



# APROAPA

## Associação Protetora dos Animais

Estrada Vicinal Paraíso a Monte Azul - CEP 15825-000 - PARAÍSO - SP  
CNPJ: 12.769.023/0001-44

### PLANO DE TRABALHO

#### 1 - DADOS CADASTRAIS

<i>Órgão/Entidade Proponente</i>			<i>C.N.P.J.</i>	
ASSOCIAÇÃO PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARAÍSO- APROAPA			12.769.023/0001-44	
<i>Endereço</i>				
Córrego do Papagaio, fazenda Água Parada (Vicinal Farid Felicio Casseb, Km 01)				
<i>Cidade</i>	<i>U.F.</i>	<i>C.E.P.</i>	<i>DDD/Telefone</i>	<i>E-mail:</i>
PARAÍSO	SP	15.825-000		
<i>Banco</i>	<i>Agência</i>	<i>Conta Corrente</i>	<i>Praça de Pagamento</i>	
	6910 -8	7898-0	PARAÍSO-SP	
<i>Nome do Responsável</i>				<i>C.P.F.</i>
BEATRIZ MORANTE DE CAMPOS				330.531.368-48
<i>R.G./Órgão Expedidor</i>	<i>Cargo</i>		<i>Função</i>	
33.722.373-7 - SSP/SP	PRESIDENTE		PRESIDENTE	
<i>Endereço</i>				<i>C.E.P.</i>
Av. Pedro Penariol nº 213, Centro- Paraíso-SP				15.825-000

#### 2 - DESCRIÇÃO:

APROAPA - Associação Protetora dos Animais de Paraíso - é uma organização não governamental, para fins não econômicos, de natureza privada, sem fins lucrativos, ou políticos partidários, com prazo indeterminado de duração.

Além do ato de abandonar animais ser considerado mau trato, haja vista que coloca o animal em permanente situação de risco, pois o priva de alimentação, abrigo, afeto e cuidados médicos veterinários mínimos, também tem-se presenciado o aumento de outras formas de maus tratos e crueldades praticados contra os animais, não obstante a existência de legislação própria a regulamentar a matéria. A grande quantidade de cães abandonados e errantes na área urbana da nossa cidade gera uma série de transtornos à coletividade e ao equilíbrio do meio ambiente, a começar pelo agravamento de fatores de risco à saúde da população por meio da transmissão de zoonoses, tais como raiva, leptospirose, leishmaniose, etc.





## **APROAPA** **Associação Protetora dos Animais**

Estrada Vicinal Paraiso a Monte Azul - CEP 15825-000 - PARAÍSO - SP  
CNPJ: 12.769.023/0001-44

### **3 – OBJETIVO DO PROJETO:**

Defesa, conservação e preservação do ambiente urbano, por meio de seu caráter zoófilo, educacional, assistencial, fiscalizador, aproximando as pessoas físicas e jurídicas, leigos ou profissionais que possam oferecer aos animais abandonados ou não melhores condições contra agressões físicas;

Contribuir com a real necessidade da saúde pública, prestando assistência aos animais domésticos, consolidando estratégias e educação para a posse responsável;

Impedir e reprimir atos de crueldade, abusos, maus tratos contra animais, de acordo com as disposições legais, inclusive as praticadas pelos executores de combate de zoonose, adotando medidas jurídicas na constatação de crueldades contra animais;

Dar assistência veterinária aos animais doentes ou feridos, sempre que possível;

Informar, esclarecer a população a fim de criar uma cultura de respeito, cuidado e amor aos animais.

### **4 – METAS:**

- Aumentar a quantidade de animais castrados.
- Manter vacinação em 100% dos animais.
- Implantar no município projeto de castratação.

### **5 – QUADRO DE ANIMAIS:**

**Total de cães: 173**

**Machos: 66 ( 100% castrados)**

**Femeas castradas: 51**

**Femeas sem castrar: 50**

**Filhotes: 06**

**Veterinário responsável: Maurício Antonio Trinca**





# APROAPA

## Associação Protetora dos Animais

Estrada Vicinal Paraíso a Monte Azul - CEP 15825-000 - PARAÍSO - SP  
CNPJ: 12.769.023/0001-44

### 6 – PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS:

CUSTEIO	ESPECIFICAÇÕES	VALOR ANUAL
Manutenção	Energia elétrica e reparos	1.200,00
Alimentação e medicamentos	Ração, vacinas e medicamentos	38.800,00
Total		40.000,00

### 7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

Mês Referência	1°	2°	3°	4°	5°	6°
	3.4800,00	3.320,00	3.320,00	3.320,00	3.320,00	3.320,00

7°	8°	9°	10°	11°	12°	Total Recurso
3.320,00	3.320,00	3.320,00	3.320,00	3.320,00	3.320,00	40.000,00

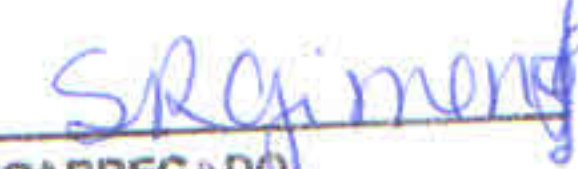
Paraíso, 31 de outubro de 2019.

  
BEATRIZ MORANTE DE CAMPOS  
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO

PROCOLO Nº 1644

PARAÍSO/ SP, 31/10/2019

  
ENCARREGADO  
(RETIRAR APÓS 15 DIAS)